

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA. e
FB SULEAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. – EM CONTINUIDADE**

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2025, às 15:00 horas, o Administrador Judicial das empresas **FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA. e FB SULEAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, Marcos Moreira, OAB/PR 65.837, nomeado nos autos de Recuperação Judicial nº **0001652-58.2023.8.16.0185**, em tramite na 27ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca de Curitiba – Paraná, no uso de suas atribuições legais, deu **continuidade** à Assembleia Geral de Credores (instalada em 08/10/2024), realizada exclusivamente em ambiente virtual na plataforma **“Assemblex”**, após o encerramento da lista de presença, conforme Laudo de Credenciamento de Credores em anexo (Doc. 1). Referido Laudo contém a relação de todos os credores presentes ao ato assemblear.

Ordem do dia: Deliberação sobre o **Quarto Modificativo** ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas RECUPERANDAS no **mov. 2416.2** dos autos de recuperação judicial, alterado através de novo **Modificativo** anexado no **mov. 2983.2**.

Dando continuidade aos trabalhos, o **ADMINISTRADOR JUDICIAL** questionou os presentes se haveria eventual oposição quanto a AGC ser secretariada pelo Dr. **Alvadir Peri Moreira**, OAB/PR 74.828, integrante do escritório do Administrador, considerando que o ato assemblear está sendo realizado em ambiente exclusivamente virtual, não havendo oposição dos credores.

Informou, ainda, aos Senhores credores que, em obediência ao disposto no **artigo 37, § 7º da LFRJ**, a Ata da Assembleia deverá ser assinada por dois credores de cada classe.

Em seguida, oportunizada a palavra ao procurador das RECUPERANDAS, Dr. Rodolfo Russi Vianna, OAB/PR 77.838, formulou o seguinte pedido: as RECUPERANDAS requerem nova suspensão da assembleia e da exigibilidade do PRJ pelo prazo de 30 dias, sugerindo a data de 12/03/2025 (quarta-feira), às 14:00 horas, para continuidade do ato assemblear, para conclusão dos trabalhos de criação das Unidades Produtivas Isoladas (UPI) das Recuperandas, o que possibilitaria o pagamento mais célere dos seus credores. As RECUPERANDAS se comprometeram, ainda, a apresentar o Modificativo com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da próxima assembleia.

Diante do requerimento formulado, o Sr. Presidente colocou em votação a possibilidade de suspensão da assembleia geral de credores e da exigibilidade do PRJ, para continuação em **12/03/2025 (quarta-feira)**, às 14:00 horas, exclusivamente em ambiente virtual na plataforma **“Assemblex”**.

Encerrada a votação, o **ADMINISTRADOR JUDICIAL** informou que o pedido de suspensão da assembleia geral de credores e da exigibilidade percentuais e valores:

MM RD LB RR [assinatura] [assinatura] [assinatura] AM

CURITIBA/PR, 07/02/2025		
Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 12/03/2025 Com Início Às 14h00min E Credenciamento Às 13h00min? - Outros assuntos		
Total Geral		
Total SIM: 65 (89.04%) de 73 20.177.116,49 (62.45%) de 32.307.220,01		
Total NÃO: 8 (10.96%) de 73 12.130.103,52 (37.55%) de 32.307.220,01		
Total Abstenção: 1 (1.35%) de 74 19.826,94 (0.06%) de 32.327.046,95		
Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (100%)	640.525,27(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	3	640.525,27
Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	49 (85.96%)	19.478.017,10(61.62%)
Total NÃO:	8 (14.04%)	12.130.103,52(38.38%)
Total Abstenção:	1 (1.72%)	19.826,94(0.06%)
Total Considerado na Classe:	57	31.608.120,62
Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	13 (100%)	58.574,12(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	13	58.574,12

Diante do resultado, resta suspensa a Assembleia Geral de Credores e a exigibilidade do Plano de Recuperação Judicial, que será retomada, em continuidade, no dia **12/03/2025 (quarta-feira)**, às 14:00 horas, exclusivamente em ambiente virtual na plataforma **"Assemblex"**, ficando os credores presentes desde logo intimados.

DAS RESSALVAS

Os credores foram orientados a manifestar suas ressalvas através do chat.

O **Itaú** manifesta expressamente sua discordância quanto ao pedido e à colocação em votação do pedido de suspensão da AGC, uma vez que tal proposição viola frontalmente o disposto no § 9º do art. 56 da Lei nº 11.101/2005, que estabelece que, "na hipótese de suspensão da assembleia-geral de credores convocada para fins de votação do plano de recuperação judicial, a assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação". No caso, a AGC foi instalada em 08/10/2024, tendo decorrido, até o dia de hoje, 12 de fevereiro de 2025, o prazo de 90 dias para a realização da votação e a eventual aprovação do pedido de suspensão, previsto para ocorrer em 11/01/2025, já se passando 154 dias desde a instalação.

A pedido do procurador do credor **Itaú**, o consultor Jackson Fernandes prestou os seguintes esclarecimentos, constantes do chat, que fará parte integrante desta ATA, juntamente com a gravação da assembleia:

1 - Em relação ao pagamento dos credores com Garantia de FGI e sem Garantia de FGI, as propostas são distintas. Credores sem Garantia de FGI é descrito na cláusula 6.1.3.1 Com garantia do FGI está descrita na cláusula 6.1.3.2

2 - O Recurso da Venda da UPI será destinado 80% para pagamento dos credores, podendo ser a quitação ou por Leilão Reverso. No ultimo plano aprovado, algum evento de liquidez que ocorresse seria utilizado o Leilão Reverso, porém, poderemos alterar no próximo modificativo, não está definido.

6.1.3.1 teve alteração, consta no modificativo de novembro.

6.1.3.2 não teve alteração, permanece do ultimo plano aprovado. O modificativo de novembro apresentou somente as cláusulas que alteraram e/ou incluímos, demãos permanecem a mesma do plano anterior.

As demais respostas apresentadas pelo consultor Jacskon foram prestadas de forma oral, não serão transcritas e farão parte integrante da ATA mediante juntada do vídeo.

A Assembleia Geral de Credores foi declarada encerrada às 15:40 horas.



Marcos Moreira
Administrador Judicial
Recuperandas
OAB/PR 65.837



Rodolfo Russi Vianna
Procurador das

OAB/PR 77.838



Lucas Alexandre Bohun



Fellipe Thiago Maximo



marco ronaldo bohn specht



Rudimar Fabricio Riba



marco ronaldo bohn specht



Página de assinaturas



Rudimar Riba
860.011.679-15
Signatário



Marcos Moreira
881.100.449-72
Signatário



Priscila Lubian
039.239.729-38
Signatário



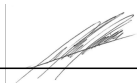
Lucas Bohun
065.110.519-60
Signatário



Alvir Moreira
033.288.929-74
Signatário



marco specht
505.841.970-04
Signatário



Felipe Maximo
072.278.759-62
Signatário



Rodolfo Vianna
071.910.459-90
Signatário

HISTÓRICO

07 fev 2025



- 16:11:29  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 07 fev 2025 16:12:18  **Marcos Moreira** (Email: marcosmoreira@barrosmartinsadv.com, CPF: 881.100.449-72) visualizou este documento por meio do IP 179.130.47.110 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 fev 2025 16:12:36  **Marcos Moreira** (Email: marcosmoreira@barrosmartinsadv.com, CPF: 881.100.449-72) assinou este documento por meio do IP 179.130.47.110 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 fev 2025 16:59:46  **Rodolfo Russi Vianna** (Email: rodolfo@guedes-manocchio.com.br, CPF: 071.910.459-90) visualizou este documento por meio do IP 170.254.222.71 localizado em Itajaí - Santa Catarina - Brazil
- 07 fev 2025 16:59:51  **Rodolfo Russi Vianna** (Email: rodolfo@guedes-manocchio.com.br, CPF: 071.910.459-90) assinou este documento por meio do IP 170.254.222.71 localizado em Itajaí - Santa Catarina - Brazil
- 07 fev 2025 16:13:57  **Lucas Alexandre Bohun** (Email: lucas.bohun@gsga.com.br, CPF: 065.110.519-60) visualizou este documento por meio do IP 177.38.38.97 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil
- 07 fev 2025 16:15:44  **Lucas Alexandre Bohun** (Email: lucas.bohun@gsga.com.br, CPF: 065.110.519-60) assinou este documento por meio do IP 177.38.38.97 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil
- 07 fev 2025 16:12:07  **Rudimar Fabricio Riba** (Email: fabricioriba@bol.com.br, CPF: 860.011.679-15) visualizou este documento por meio do IP 179.130.29.93 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 fev 2025 16:12:17  **Rudimar Fabricio Riba** (Email: fabricioriba@bol.com.br, CPF: 860.011.679-15) assinou este documento por meio do IP 179.130.29.93 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 fev 2025 16:32:54  **Fellipe Thiago Maximo** (Email: fellipe@denionovaes.adv.br, CPF: 072.278.759-62) visualizou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 fev 2025 16:33:46  **Fellipe Thiago Maximo** (Email: fellipe@denionovaes.adv.br, CPF: 072.278.759-62) assinou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 fev 2025 16:25:34  **marco ronaldo bohn specht** (Email: marcospecht@hotmail.com, CPF: 505.841.970-04) visualizou este documento por meio do IP 191.250.118.87 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 fev 2025 16:25:38  **marco ronaldo bohn specht** (Email: marcospecht@hotmail.com, CPF: 505.841.970-04) assinou este documento por meio do IP 191.250.118.87 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 fev 2025 16:12:36  **Priscila Mara Lubian** (Email: behealthyalimentacao@proton.me, CPF: 039.239.729-38) visualizou este documento por meio do IP 37.19.221.237 localizado em Houston - Texas - United States
- 07 fev 2025 16:13:01  **Priscila Mara Lubian** (Email: behealthyalimentacao@proton.me, CPF: 039.239.729-38) assinou este documento por meio do IP 37.19.221.237 localizado em Houston - Texas - United States
- 07 fev 2025 16:17:49  **Alvadir Peri Moreira** (Email: alvadir@barrosmartinsadv.com, CPF: 033.288.929-74) visualizou este documento por meio do IP 179.130.47.110 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 fev 2025 16:17:55  **Alvadir Peri Moreira** (Email: alvadir@barrosmartinsadv.com, CPF: 033.288.929-74) assinou este documento por meio do IP 179.130.47.110 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

